



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

ADITIVO N.º 03

ATA - CONTRATO N.º 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA - EPP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO REALIZAR O ACRÉSCIMO DO VALOR TOTAL DA ATA-CONTRATO N.º 032/2020, BUSCANDO ALCANÇAR O "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO", REFERENTE AO ADITAMENTO DOS VALORES UNITÁRIOS DE ITENS, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA.



Água Fria/BA, 18 de Março de 2021.

Senhor Prefeito,

Tendo o Ofício datado de 16 de Março de 2021 (Doc. Anexo), em que há pleito de revisão dos valores unitários da Ata-Contrato n° 032/2020, firmada com a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA - EPP**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM O ESCOPO DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA, nos servimos do presente para solicitar autorização para a celebração do mesmo. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	V. UNIT.	Revisão (%)	V. REVISADO
01	GASOLINA COMUM	lt	R\$.4,85	R\$.0,82 (16,91%)	R\$.5,67
02	DIESEL S500	lt	R\$.4,00	R\$.0,46 (11,50%)	R\$.4,46
03	DIESEL S10	lt	R\$.3,75	R\$.0,74 (19,73%)	R\$.4,49

Registre-se a necessidade da continuidade do fornecimento, vez que se trata de contrato essencial para a manutenção das atividades do Município e que, portanto, não pode sofrer solução de continuidade. Verificando a documentação apresentada, achamos os valores a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	V. UNIT.	REVISÃO (%)	V. REVISADO
01	GASOLINA COMUM	lt	R\$.4,8475	R\$.0,63 (12,97%)	R\$.5,48
02	DIESEL S500	lt	R\$.4,0051	R\$.0,46 (11,50%)	R\$.4,46
03	DIESEL S 10	lt	R\$.3,7525	R\$.0,43 (11,47%)	R\$.4,18

O pleito da contratada demonstra a grande volatilidade dos preços dos insumos adquiridos diretamente das distribuidoras, o que requerer a adequação do "equilíbrio econômico-financeiro", referente ao aditamento dos valores unitários dos itens.

Até o momento, os fornecimentos foram efetuados de forma satisfatória atendendo todas as solicitações desta administração.

Por todo o exposto, requer a Vossa Excelência que seja autorizado a revisão de preços do Contrato n° 032/2020 para o



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

atendimento das demandas do Município de Água Fria/Bahia,
procedente do Pregão Presencial nº 004/2020.

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria Municipal nº 003/2021

JOSÉ HUMBERTO P. FILHO
Secretário Adm./Finanças
Portaria Nº 003/2021

POSTO Realeza

POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA - EPP

CNPJ nº 08.389.384/0001-26

Rua Elizeu Pinheiro da Silva, nº 01, Centro

Agua Fria - Ba.

CEP: 48.170-000

A

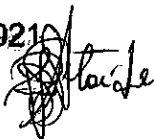
Prefeitura Municipal de Agua Fria
Secretaria de Administração e Finanças
Agua Fria - Ba

Servimos- da presente para informar que na data de 01/03/2021 - 08/03/2021 houve o aumento do preço da gasolina e do Óleo diesel S500. O referido aumento se deu com base nas determinações publicadas pelo Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRAS e Governo Federal, informação bastante difundida nos meios de comunicação. Desta forma, o preço unitário do produto (litro), objeto do contrato, passou de a ser praticado no valor de 4,85 para 5,67 a Gasolina, de 4,00 para 4,46 o diesel S500, e de 3,75 para 4,49 o diesel S10, com o intuito de reestabelecer o equilíbrio financeiro do contrato.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para ratificar os nossos votos de elevada estima e distinta considerações.

Atenciosamente,

Agua Fria - Ba 16 de Março de 2021



PMAF - PROTOCOLO
GABINETE DO PREFEITO
DATA 16/03/21 HORA 10:40

FUNCIONÁRIO

Petrobras sobe gasolina pela sexta vez no ano; diesel tem quinta alta

Litro da gasolina que já subiu mais de 50% este ano; preço do diesel ficou 41% mais caro desde dezembro.
Por G1

08/03/2021 12h00 Atualizado há uma semana

A Petrobras vai elevar mais uma vez os preços da gasolina e do diesel nas refinarias a partir de terça-feira (9), informou a companhia nesta segunda-feira, por meio da assessoria de imprensa. A nova alta vem em meio aos trâmites para a substituição do presidente da petroleira, após intervenção do presidente Jair Bolsonaro.

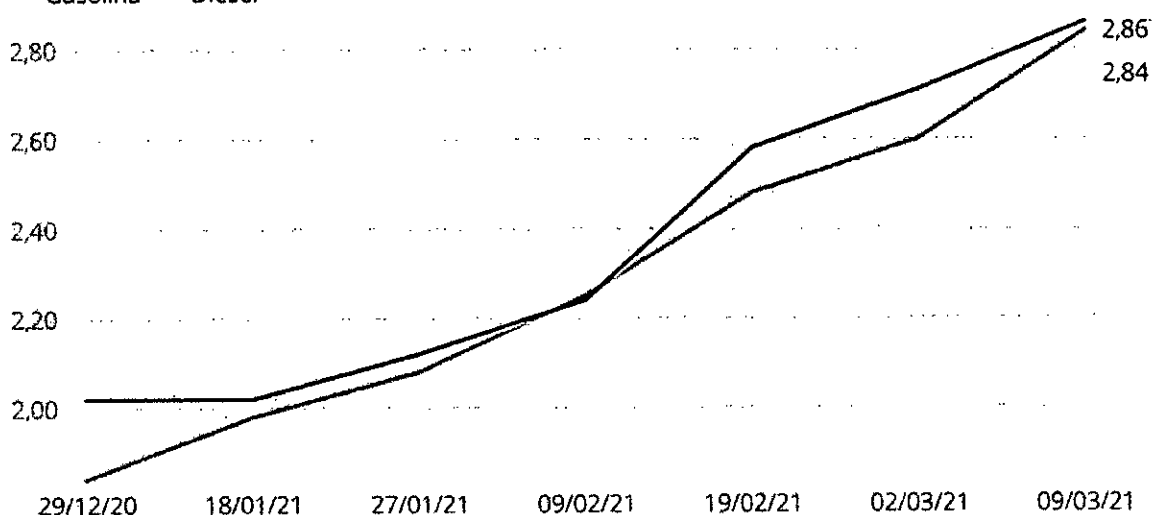
- Como são formados os preços da gasolina e diesel?
- Troca de comando na Petrobras: veja perguntas e respostas
- Após crítica de Bolsonaro, Petrobras afirma que presidente e diretores não recebem reajuste desde 2016

O preço médio de venda da gasolina passará a ser de R\$ 2,84 por litro, alta de R\$ 0,23 por litro (alta de 9,2%), enquanto o diesel passará a média de R\$ 2,86 por litro, aumento de R\$ 0,15 por litro (alta de 5,5%).

Preços dos combustíveis nas refinarias

Em R\$ por litro

— Gasolina — Diesel



Fônte: Petrobras

Alta dos combustíveis nas refinarias — Foto: Economia G1

É a sexta alta do ano nos preços da gasolina, e a quinta no valor do litro do diesel. **Em dezembro, o litro da gasolina custava em média R\$ 1,84.** Já o do diesel saía a R\$ 2,02.

Desde o início do ano, a gasolina acumula alta de 54% nas refinarias, enquanto o diesel subiu 41,6%.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 448284 SÉRIE 3
---------------------	---	----------------------



TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A
Via Madre de Deus KM 42, S/N
Caípe
São Francisco do Conde - BA - CEP: 43900000
Fone: (71) 4062-0740

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 448284
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
2921 0301 2419 9400 0443 5500 3000 4482 8411 4697 7251
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda combust/lubrif adquir ou rec terc dest comer	PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129210604498109 09/03/2021 11:54:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 049931392	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 01.241.994/0004-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA		CNPJ/CPF 08.369.384/0001-26	DATA DA EMISSÃO 09/03/2021
ENDEREÇO R ELIZEU PINHEIRO DA SILVA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48170-000
MUNICÍPIO ÁGUA FRIA	FONE/FAX (75) 3294-2273	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 072316021
FATURA / DUPLICATAS		HORA DE SAÍDA/ENTRADA 11:54:30-03:00	

FATURA Número: 0090838295, Valor original: 15.420,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 15.420,00										
Nm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 17/03/2021	Valor 15.420,00	Nm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Nm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor		

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.420,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.420,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS INDOS		RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE E SERVIÇOS EFRAIM LTDA -	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO OUG1E46	UF BA	CNPJ / CPF 25.019.074/0001-09
ENDEREÇO CJ URBIS I S/N		MUNICÍPIO CANDEIASS		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 133408353		
QUANTIDADE 3000	ESPÉCIE GRANEL LIQ	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2235,363	PESO LÍQUIDO 2235,363		

COD.FISC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	% QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000000000000000	GASOLINA C	27101259	360	5655	L	3.000,00	5.14000	15.420,00	0,00					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000079600134	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Inf. Contribuinte: Número da Ordem de Vendas: 0001056600 * Condição de pagamento: 08 DIAS * GAS-BC ST DEST=RS 16.722,00 ICMS ST DEST=RS 4.682,16 * ICMS REPASSADO R\$ 4.682,16 ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, CFE DEC.BA-06.284/97, ART.512-RICMS/BA E CONV.110/07. RICMS-BA/97, arts. 411 e 413 Conv. SINEF s/nº, de 15/12/70 e Ajuste SINEF 01/87 Número do Boletim de Conformidade: 0000081035 Dens: 744,0 Lacs: 0000416259 / 0000416260 Envelope de segurança (Amostra test): 002886535 DECLARAMOS AO RECEBER QUE VERIFICAMOS E APROVAMOS OS PRODUTOS QTO A QTDE E QUALIDADE DOS MESMOS, RIGOROSAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DA ANP. COMB. P/ MOTOR INCLUSIVE DERIV. DE PETROLEON.: ONU /3475 RISCO (CLASSE /3 N. 33) / GRP. EMBAL.: II, NOME EMBAL.: COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR CERTIFICAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQ. ACOND. P/ SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO(>,<)> TRANSBORDO E TRANSPORTE. POR DETERMINAÇÃO DA SEFAZ, O DESTINATÁRIO DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO DA COMPRA POR MEIO DO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU ATRAVÉS DA SEFAZ DE ORIGEM.</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A
 Via Madre de Deus KM 42, S/N
 Caipe
 São Francisco do Conde - BA - CEP: 43900000
 Fone: (71) 4062-0740

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1
 Nº 448893
 SÉRIE 3
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 2921 0301 2419 9400 0443 5500 3000 4488 9313 4740 7900
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO / Venda combust/lubrif adquir ou rec terc dest comer
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 049931392 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 01.241.994/0004-43
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129210304735978 16/03/2021 13:29:17

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA CNPJ/CPF 08.369.384/0001-26 DATA DA EMISSÃO 16/03/2021
 ENDEREÇO R ELIZEU PINHEIRO DA SILVA 01 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 48170-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 16/03/2021
 MUNICÍPIO AGUA FRIA FONE/FAX (75) 3294-2273 UF BA INSCRIÇÃO ESTADUAL 072316021 HORA DE SAÍDA/ENTRADA 13:28:18-03:00

FORMA / DUPLICATAS
 Fatura Número: 0090843111, Valor original: 7.780,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 7.780,00

Nm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Nm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Nm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor
001	24/03/2021	7.780,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS
 RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
 TRANSSMYTH TRANSPORTES EIRELI 1 - Destinatário JRQ4D16 BA 31.712.694/0001-13
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 TV GETULIO VARGAS 42 CANDEIAS BA 152457916
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
 2000 GRANEL LIQ 1669,428 1669,428

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000001000004	OLEO DIESEL B (S10)	27101921	060	5555	L	2.000,00	3.89000	7.780,00	0,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000079600134			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Número da Ordem de Vendas: 0001061941 * Condição de pagamento: 08 DIAS * S10-BC ST DEST=R\$ 5.601,60 ICMS ST DEST=R\$ 1.400,40 * ICMS REPASSADO R\$ 1.400,40 ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, CFE DEC.BA-06.284/97, ART.512-RICMS/BA E CONV.110/07. RICMS-BA/97, arts. 411 e 413 Conv. SINEF s/nº, de 15/12/70 e Ajuste SINEF 01/87 Número do Boletim de Conformidade: 0000081611 Dens: 833,9 Lacres: 0000417766 / 0000417767 Envelope de segurança (Amostra test): 0022886447 DECLARAMOS AO RECEBER QUE VERIFICAMOS E APROVAMOS OS PRODUTOS QTO A QTD E QUALIDADE DOS MESMOS, RIGOROSAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DA ANP. COMB. P/ MOTOR INCLUSIVE DERIV. DE PETROLEON.: ONU /1202 RISCO (CLASSE /3 N. 30) / GRP. EMBAL.: III, NOME EMBAL.: OLEO DIESEL, COM ADICIONAL DE 13% DE BIODIESEL CERTIFICAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQ. ACOND. P/ SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO(>.<)> TRANSBORDO E TRANSPORTE. POR DETERMINAÇÃO DA SEFAZ, O DESTINATÁRIO DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO DA COMPRA POR MEIO DO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU ATRAVÉS DA SEFAZ DE ORIGEM.

RESERVADO AO FISCO



PETROSERRA CANDEIAS
 PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
 Rua Bento Gonçalves s/nº Lote 02 Quadra B, CANDEIAS-BA Tel: 71 3379-5855
 CNPJ:01.557.353/0005-83

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.016.640
 SÉRIE 1
 FL 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
 29-2103-01.557.353/0005-83-55-001-000.016.640-172.211.084-8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDE DE COMBUSTIVEIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 050459764 I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO CNPJ 01557353000583

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 129211305375181 18/03/2021 14:06:52

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO DE COMBUSTIVEIS REALEZA LTDA CNPJ/CPF 08369384000126 DATA DA EMISSÃO 18/03/2021
 ENDEREÇO RUA ELIZEU PINHEIRO DA SILVA - 01 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 48170000 DATA DE SAÍDA 18/03/2021
 MUNICÍPIO Agua Fria FONE/FAX 7592492123 UF BA INSCRIÇÃO ESTADUAL 072316021 HORA DE SAÍDA 14:06:48

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	26/03/2021	11.586,88						

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO ICMS		CÁLCULO DO ICMS SUBST.		CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		CÁLCULO DO VALOR TOTAL	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	11.586,88
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	11.586,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO RUA NOVA LTDA FRETE POR CONTA 1 - Contratação Por Conta Destinatário CÓDIGO ANTT 10439811 PLACA DO VEÍCULO JRE3192 UF BA CNPJ/CPF 08363233000160
 ENDEREÇO RUA JOSE PEREIRA, 522 MUNICÍPIO Valente UF BA INSCRIÇÃO ESTADUAL 072287549

QUANTIDADE 3000 ESPÉCIE A GRANEL MARCA PESO BRUTO 2.520,000 Kg PESO LÍQUIDO 2.520,000 Kg

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC.	DEPT.
1	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 CLASSE 03. COD PRODUTO ANP: 820101012 Base de calculo do ICMS ST Retido R\$ 8294,32. Valor do ICMS ST Retido R\$ 2073,58.	27101921	060	5655	L	3.000,000	3,86229354	11.586,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ICMS recolhido p/ substituição de acordo c/DEC n. 5.378/96 ART 1 INCISO I e II. Declaramos que os produtos estão adequadamente acondicionados p/ suportar os riscos normais de carreg, descarreg, transbordo e transp. conf regulamentação em vigor nº01 da ANTT de 25/08/2004. PLACA: RNTRC = 10439811 / PLACA = JRE3192 / UF = BA. ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ELIZEU PINHEIRO DA SILVA 01 CENTRO Agua Fria/BA 48170000 REBOQUE1: RNTRC = 10439811 / PLACA = / UF = . REBOQUE2: RNTRC = 10439811 / PLACA = / UF = . LACRES E AMOSTRAS: 498981 a 498988 - 492803. BOLETIM DE CONFORMIDADE:

RESERVADO AO FISCO

Nº 446109
SÉRIE 3

DADOS DE TIC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS DE USO FLEXÍVEL

DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A

Via Mãe de Deus Km 42, S/N
Caipé
Sfo Francisco do Conde - BA - CEP: 43900000
Fone: (71) 4062-0740

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA - 1
1 - SAÍDA
Nº 446109
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
2921 0201 2419 9400 0443 5500 3000 4461 0911 9882 7096
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129211302903802 12/02/2021 11:18:35

UNIDADE DA OPERAÇÃO
Nota combust/lubrif adquir ou rec terc dest comex
INSCRIÇÃO ESTADUAL 049931392

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CPF 01.241.994/0004-43

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL
ESTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CPF/CNPJ 08.369.384/0001-26

DATA DA EMISSÃO 12/02/2021

ENDEREÇO
ELIZEU PINHEIRO DA SILVA 01

UF BA

CEP 48170-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA 12/02/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL 072316021

HORA DE SAÍDA/ENTRADA 11:16:48-03:00

Qtd. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Nº. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Nº. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor
001	13/02/2021	6.840,00						

VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.840,00
VALOR DO FAPTE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	6.840,00

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS DADOS	1 - Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL	J CARLOS SOUZA BRITO TRANSPORTE ME		OUK5246	BA	24.440.456/0001-30
ENDEREÇO	R RUY BARBOSA 172, ANEXO 1			BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 131433456
MUNICÍPIO	IRARA				PESO BRUTO 1691,680
					PESO LÍQUIDO 1691,680

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO	QTD	ESPECIE	VALOR UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPT	ALIQ. ISENT. ICMS	ALIQ. ISENT. IPT
00000000001000002	2000	GRANEL LIO	3,42000	6.840,00	0,00					
00000000001000002		OLEO DIESEL B (8500)	3,42000	6.840,00	0,00					

CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	00000079600134		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Número da Ordem de Venda: 0001036392 - Condição de pagamento: 01 DIA -
 5500-BC ST DEST=RS 4.811,04 ICMS ST DEST=RS 1.202,76 + ICMS REPASSADO R\$ 1.202,76 ICMS
 RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, CFE DEC.BA-06.284/97, ART.512-RICMS/BA E CONV.110/07.
 RICMS-BA/97, arts. 411 e 413 Conv. SINTEF s/nº, de 15/12/90 e AJURBA SINTEF 01/87 Número do
 Boletem de Conformidade: 0000078995 Dens: 844,0 Lactes: 0000410655 / 0000410656 Envelope de
 segurança (Amostra test): 0014848829 DECLARAMOS AO RECEBER QUE VERIFICAMOS E APROVAMOS OS
 PRODUTOS QTO A QTD E QUALIDADE DOS MESMOS, RIGOROSAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DA
 ANP. COMB. P/ MOTOR INCLUSIVE DERIV. DE PETROBRAS.: ONU /1202 RISCO (CLASSE /3 N. 30) /
 GRP. EMBAL.: III, NOME EMBAL.: OLEO DIESEL, COM ADICIONAL DE 12% DE BIODIESEL CERTIFICAMOS
 QUE O PRODUTO ESTA ADOB. ACOND. P/ SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO,
 DESCARREGAMENTO(=, <)> TRANSPORTE E TRANSPORTE. POR DETERMINAÇÃO DA SEFAZ, O DESTINATÁRIO
 DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO DA COMPRA POR MEIO DO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU
 ATRAVÉS DA SEFAZ DE ORIGEM.

RESERVADO AO FISCO



TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A

Via Madre de Deus KM.42, S/N
Caixa
São Francisco do Conde - BA - CEP: 43900000
Fone: (71) 4262-0740

DANFE
DOCUMENTO ADICIONAL
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 446442
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
2921 0201 2419 9600 0443 5500 3000 4464 4212 6024 7317
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

Table with 3 columns: NATUREZA DA OPERAÇÃO (Venda combust/lubrif adquir ou rec terc dest comer), PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO (129211602612299 16/02/2021 12:05:39), INSCRIÇÃO ESTADUAL (049931392), INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO, CNPJ (01.241.994/0004-43)

Table with 4 columns: NOME/RAZÃO SOCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA), CNPJ/CPF (08.369.384/0001-26), DATA DA EMISSÃO (16/02/2021), ENDEREÇO (R ELIZEU PINHEIRO DA SILVA 01), BAIRRO / DISTRITO (CENTRO), CEP (48170-000), DATA DA SAÍDA/ENTRADA (16/02/2021), MUNICÍPIO (ÁGUA FRIA), FONE/FAX ((75) 3294-2273), UF (BA), INSCRIÇÃO ESTADUAL (072316021), HORA DE SAÍDA/ENTRADA (12:04:16-03:03)

Table with 3 columns: FATURA / DUPLICATA (Número: 0090824201, Valor original: 8.720,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 8.720,00), and a grid for items with columns: Qtz. Duplicata/Parcela, Vencimento, Valor, Qtz. Duplicata/Parcela, Vencimento, Valor, Qtz. Duplicata/Parcela, Vencimento, Valor.

Table for CÁLCULO DO IMPOSTO with columns: BASE DE CÁLCULO DO ICMS (0,00), VALOR DO ICMS (0,00), BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST (0,00), VALOR DO ICMS ST (0,00), VALOR TOTAL DOS PRODUTOS (8.720,00), VALOR DO FRETE (0,00), VALOR DO SEGURO (0,00), DESCONTO (0,00), OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS (0,00), VALOR DO IPI (0,00), VALOR TOTAL DA NOTA (8.720,00)

Table for TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS DADOS with columns: RAZÃO SOCIAL (J CARLOS SOUZA BRITO TRANSPORTE ME), FRETE POR CONTA (1 - Destinatário), CÓDIGO ANTT, PLACA DO VEÍCULO (OUR5246), UF (BA), CNPJ / CPF (24.440.456/0001-30), ENDEREÇO (R RUY BARBOSA 172, ANEXO 1), MUNICÍPIO (IRARA), UF (BA), INSCRIÇÃO ESTADUAL (131433455), QUANTIDADE (2000), ESPÉCIE (GRANEL LÍQ), MARCA, NUMERAÇÃO, PESO BRUTO (1487,100), PESO LÍQUIDO (1487,10)



Table for DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO with columns: COD. PROD., DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO (GASOLINA C), NCM/SH, CST, CTEP, UNID, QYDE, VL. UNITÁRIO, VL. TOTAL, VL. DESCONTO, BC. ICMS, VL. ICMS, V. IPI, ALÍQ. AL. ICMS

Table for CÁLCULO DO ISSQN with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (00000079600134), VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Número da Ordem de Vendas: 0001040050 * Condição de pagamento: 04 DIAS *
GAS-9C ST DEST=RS 9.380,00 ICMS ST DEST=RS 2.626,40 * ICMS REPASSADO RS 2.626,40 ICMS RETIDO
POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, CPE DEC.BA-06.284/97, ART.512-RICMS/BA E CONV.110/07, RICMS-
BA/97, arts. 411 e 413 Conv. SINEP s/nº, de 15/12/70 e Ajuste SINEP 01/87 Número do Boletim
de Conformidade: 0000079283 Dens: 744,9 Lacre: 0000411463 / 0000411464 Envelope de
segurança (Amostra test): 0014849027 DECLARAMOS AO RECEBER QUE VERIFICAMOS E APROVAMOS OS
PRODUTOS QTO A QTD E QUALIDADE DOS MESMOS, RIGOROSAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DA
ANP. COMB. P/ MOTOR INCLUSIVE DERIV. DE PETROLEON.; ONU /3475 RISCO (CLASSE /3 N. 33) /
GRP. ENBAL.; II, NOME ENBAL.; COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR CERTIFICAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQ.
ACOND. P/ SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO(>.<)> TRANSBORDO E
TRANSPORTE. POR DETERMINAÇÃO DA SEFAZ, O DESTINATÁRIO DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO DA
COMPRA POR MEIO DO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU ATRAVÉS DA SEFAZ DE ORIGEM.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBEM OS BOLETOS DE COBRANCA RESPECTIVOS		NF-e N° 000.014.195 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR POSTO REALIZA DARIO MEIRA LTDA CNPJ: 1464689000118	18.203,84

 PETROSERRA JEQUIÉ PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA RODOVIA BR 116, KM 206 - SUCESSO JEQUIÉ BA FM. 73 1525-0030 CNPJ: 01.557.353/0001-50	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 000.014.195 SÉRIE 1 FL 01/01	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-e 29-2102-01.557.353/0001-50-55-001-000.014.195-127.955.019-7 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTÍVEIS INSCRIÇÃO ESTADUAL 045402988 - I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO L.F. DO SUBS. TRIBUTARIO CNPJ 01557353000150 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129210G02689462 12/02/2021 13:50:28	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 14646890000118		DATA DA EMISSÃO 12/02/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO REALEZA DARIO MEIRA LTDA		BAIRRO/DISTRITO POVOADO PLANAL' CEP 45590000		DATA DE SAÍDA 12/02/2021
ENDEREÇO AVENIDA AGUIA BRANCA - 151		MUNICÍPIO Dario Meira FONE/FAX 7532613810 UF BA INSCRIÇÃO ESTADUAL 014936092		HORA DE SAÍDA 13:49:52

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	27/02/2021	9.101,92	002	27/02/2021	9.101,92			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.203,84	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 18.203,84		

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA ALMEIDA BRITO		FRETE POR CONTA 1 - Contratado Por Conta Destinatário	CÓDIGO ANTT 00843807	PLACA DO VEÍCULO NTU6116	UF BA	CNPJ/CPF 04802709000161
ENDEREÇO 1 TRAV. ULISSES COELHO LIMA, 1015		MUNICÍPIO Jequié	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 057367435		
QUANTIDADE 4000	ESPÉCIE A GRANEL	MARCA	PESO BRUTO 3.000,000 Kg	PESO LÍQUIDO 3.000,000 Kg		

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC	OPSP
3	GASOLINA C.COMUM ONU 3475 CLASS: 03. COD PRODUTO A.N°: 380102001 Base de calculo do ICMS ST Retido R\$ 13094,80. Valor do ICMS ST Retido R\$ 3834,54.	27101259	000	5655	L	4.000,000	4,55090057	18.203,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ICMS recolhido p/ substituição de acordo c/DEC n. 5.378/96 ART 1 INCISO I e II. Declaramos que os produtos estão adequadamente acondicionados p/ suportar os riscos normais de carreg, descarrég, transbordo e transp. conf regulamentação em vigor nº01 da ANTT de 25/08/2004. PLACA: RNTRC = 008438079/ PLACA = NTU6116/ UF = BA. ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA AGUIA BRANCA 151 POVOADO PLANALTO IRIS Dario Meira/BA 45590000REBOQUE1: RNTRC = 008438079/ PLACA = / UF = . REBOQUE2: RNTRC = 008438079/ PLACA = / UF = . LACRES E AMOSTRAS: 421409 A 421420,421409 A 421420 - 477989,477971. BOLETIM DE CONFORMIDADE: 3	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Setor de Licitações e Contratos

ATA - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2020
REF.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020
Processo Administrativo nº 0042/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.606.702/0001-65, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, CEP 48.170-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Manoel Alves dos Santos, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA - EPP, CNPJ nº. 08.369.384/0001-26, estabelecida à Rua Elizeu Pinheiro da Silva, nº 01, centro, Água Fria/Bahia, CEP 48.170-000, representada pela Srª. Adriana Ribeiro Lima, CNH/DETRAN/BA nº 03965946544 e CPF nº 966.775.625-49, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM O ESCOPO DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA, com valor global de R\$ 1.627.500,00 (hum milhão seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
01	GASOLINA COMUM	LT	150.000	R\$ 3,99	R\$ 598.500,00
02	DIESEL S 500	LT	150.000	R\$ 3,38	R\$ 507.000,00
03	DIESEL S 10	LT	150.000	R\$ 3,48	R\$ 522.000,00

1.2 - Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Água Fria/Bahia não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a fornecer os produtos/realizar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Setor de Licitações e Contratos

relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega/execução total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento/serviços e à aprovação e conferência do material entregue/serviços realizados pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/Bahia e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 - Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA IV - DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 - O fornecimento dos produtos será imediato após emissão de autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

4.2.1 - A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local, indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município

5.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 - Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 - Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 - Da Detentora

5.2.1 - Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Setor de Licitações e Contratos

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 - Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 - Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.

5.2.7 - Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.8 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição/execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material/execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais ou serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 Multa por atraso imotivado da execução do serviço/fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Setor de Licitações e Contratos

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Água Fria.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da Prefeitura Municipal de Água Fria, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-item 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Setor de Licitações e Contratos

de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para Registro de Preços N° 004/2020.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2020 e proposta da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA - EPP, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Irará - Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Setor de Licitações e Contratos

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Água Fria - Bahia, 04 de Maio de 2020

Manoel Alves dos Santos
Prefeito Municipal

POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA - EPP
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____

RG n° _____

Nome: _____

RG n° _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA
CONTRATO Nº 032/2020 QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA
E A POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA
LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede no endereço Rua Rui Barbosa, 10, centro, representado neste ato por seu Prefeito Sr. Manoel Alves dos Santos, portador do RG nº 11048902 SSP/BA e inscrito no CPF nº 983.756.108-44, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado por CONTRATANTE e a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA - EPP, CNPJ nº. 08.369.384/0001-26, estabelecida a Rua Elizeu Pinheiro da Silva, nº 01, centro, Água Fria/Bahia, CEP 48.170-000, representada pela Srª. Adriana Ribeiro Lima, CNH/DIANT/BA nº 03965946544 e CPF nº 966.775.625-49, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, com fulcro no Artigo 65, inciso III, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinentes definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo nº 0042/2020, modalidade Pregão Presencial nº 004/2020 autuado para este fim.

CONSIDERANDO que objeto da contratação constitui instrumento indispensável para Administração Pública Municipal. Na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento e na manutenção dos serviços do contrato, buscando alcançar o "reequilíbrio econômico-financeiro", referente ao aditamento dos valores unitários dos itens.

CONSIDERANDO que o Município de Água Fria/Bahia possui a integralidade dos recursos orçamentários para o fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas.

RESOLVEM celebrar, amigavelmente e por comum acordo o presente TERMO ADITIVO de acréscimo da Ata Contrato nº 032/2020, instruído do Pregão Presencial nº 004/2020, sujeitando-se às partes normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo do valor total da Ata contrato nº 032/2020, buscando alcançar o "reequilíbrio econômico-financeiro", referente ao aditamento dos valores unitários de itens para o atendimento das demandas do município de Água Fria/Bahia, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	V. UNIT.	ADIÇÃO (+)	V. REAJUSTADO
01	SOLINA COMUM	UND	R\$ 3,99	R\$ 0,40	R\$ 4,39
02	ESEL S 10	UND	R\$ 3,48	R\$ 0,20	R\$ 3,68

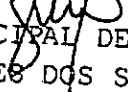
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora em vigor.

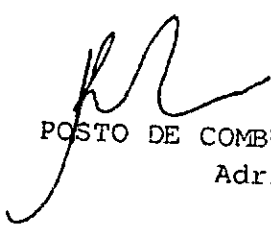
E, para assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos efeitos.

Água Fria/Bahia, 03 de Agosto de 2020

CONTRATADA:


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
MANOEL ALVES DOS SANTOS

CONTRATADA:


POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA - EPP
Adriana Ribeiro Lima

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA E A POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede no endereço Rua Ruy Barbosa, 10, centro, representado neste ato por seu Prefeito Sr. Sr. Renan Araújo Barros, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará nº 9991, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº 816.101.145-15 e RG nº 1127505770, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA - EPP**, CNPJ nº. 08.369.384/0001-26, estabelecida a Rua Elizeu Pinheiro da Silva, nº 01, centro, Água Fria/Bahia, CEP 48.170-000, representada pela Srª. Adriana Ribeiro Lima, CPF nº 966.775.625-49, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, com fulcro no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinentes definidoras dos direitos obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo nº 0042/2020, modalidade Pregão Presencial nº 004/2020,

CONSIDERANDO que objeto da contratação constitui instrumento indispensável para Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a ocorrência de fato superveniente, previsível, porém de consequências incalculáveis, nos termos do Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que já existem entendimentos dos Tribunais de Contas favoráveis à revisão de preços de Ata de Registro de Preços para a aquisição de combustíveis;

CONSIDERANDO que o Município de Água Fria/Bahia possui a integralidade dos recursos orçamentários para o fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas.

RESOLVEM celebrar, amigavelmente e por comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** para a revisão dos preços unitários da Ata-Contrato nº 032/2020, instruído do Pregão Presencial nº 004/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

O presente termo aditivo tem por objeto realizar a revisão dos preços unitários do Contrato nº 032/2020, buscando alcançar o "reequilíbrio econômico-financeiro" da Ata-Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

Passam a vigorar, a partir da assinatura deste instrumento, para fins de execução da Ata-Contrato ora aditado, os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	V. UNIT.	REVISÃO (+)	V. REVISADO
01	GASOLINA COMUM	UND	R\$.4,39	R\$.0,4575	R\$.4,8475
02	DIESEL S500	UND	R\$.3,38	R\$.0,3251	R\$.4,0051
03	DIESEL S 10	UND	R\$.3,68	R\$.0,3725	R\$.3,7525

Parágrafo único. Esses valores serão executados, exclusivamente, para a utilização do saldo remanescente da Ata-Contrato nº 032/2020.

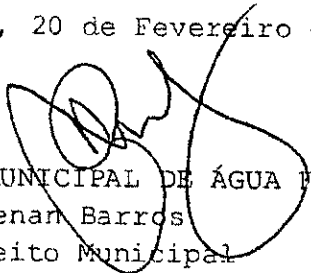
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Água Fria/Bahia, 20 de Fevereiro de 2021

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Renan Barros
Prefeito Municipal

CONTRATADA:


POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA - EPP
Adriana Ribeiro Lima

TESTEMUNHA 1: _____

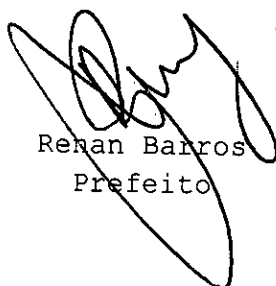
TESTEMUNHA 2:  _____



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

Encaminhe-se a Controladoria Geral do Município para emissão de Parecer do Termo de Aditamento para ulteriores deliberações.

Água Fria/Bahia, 18 de Março de 2021.



Renan Barros
Prefeito



PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: 3º Termo Aditivo / Ata Contrato N° 032/2020/ Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de combustível.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o **3º Termo Aditivo a Ata Contrato N° 032/2020**, cujo objeto é a(o) **contratação de empresa especializada para aquisição de combustível**.

OBJETO:

Primeiro Aditamento correspondente a Ata Contrato N° 032/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Água Fria, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 08.369.384/0001-26, cujo objetivo é o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços do valor da gasolina comum, diesel S500 e diesel S10, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, cujo reajuste corresponde a:

Gasolina 16,91%	Diesel s500 = 11,50%	Diesel s10 = 19,73%
-----------------	----------------------	---------------------

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Água Fria/BA intenciona realizar o 3º Termo Aditivo a(o)Ata-Contrato N° 032/2020;

II. Foi anexada Justificativa para o reajuste de valor;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei n° 8.666/93, art. 38, VI;

IV. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 65, inciso II, alínea "D", c/c parágrafo 8º da Lei n° 8.666/93, para o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços do valor da gasolina comum, diesel S500 e



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

diesel S10, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, cujo reajuste corresponde ao aumento de:

Gasolina 16,91%	Diesel s500 = 11,50%	Diesel s10 = 19,73%
-----------------	----------------------	---------------------

V. Foi anexada Minuta do 3º Termo Aditivo a(o) Ata-Contrato Nº 032/2020.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, bem como ficam ratificados os percentuais encontrados pela Secretaria de Administração e Finanças, a seguir descritos:

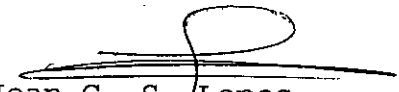
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	V. UNIT.	REVISÃO (%)	V. REVISADO
01	GASOLINA COMUM	lt	R\$.4,8475	R\$.0,63 (12,97%)	R\$.5,48
02	DIESEL S500	lt	R\$.4,0051	R\$.0,46 (11,50%)	R\$.4,46
03	DIESEL S 10	lt	R\$.3,7525	R\$.0,43 (11,47%)	R\$.4,18

Portanto, não há objeção desta Controladoria para que o Termo de Aditamento venha a ser realizado, haja vista que foi cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, opino pela regularidade do Terceiro Termo Aditivo a(o) Ata-Contrato nº 032/2020.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Água Fria (BA), 18 de março de 2021.


Jean G. S. Lopes
Controlador Geral do Município
Portaria 035/2021

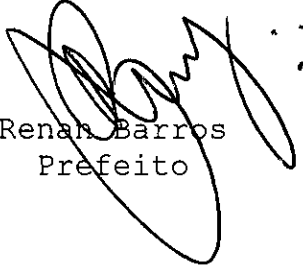


ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

DESPACHO

Com efeito, ante a solicitação firmada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, determino o encaminhamento a Assessoria do Município para opinar acerca da viabilidade da revisão dos preços unitários.

Água Fria-Bahia, 18 de Março de 2021.


Renan Barros
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
PROCURADORIA JURÍDICA
Governo do Trabalho e do Progresso

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2020

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

EMENTA: CONTRATO – REPACTUAÇÃO – POSSIBILIDADE

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise acerca da possibilidade de repactuação do valor do contrato nº 032/2020, celebrado entre o Município de Água Fria e a empresa Posto de Combustíveis Realeza LTDA –EPP, cujo objeto é o fornecimento de combustível (gasolina, diesel e diesel S10), para o abastecimento dos veículos que atendem as diversas Secretarias, Setores e Departamentos, da Prefeitura Municipal de Água Fria-BA.

Foram juntados aos autos;

- Justificativa;
- Contrato;
- Documentos (divulgações nos meios de comunicação);
- Notas fiscais;
- Certidões de Regularidade fiscal da Contratada;

Requer a empresa Posto de Combustíveis Realeza LTDA –EPP a seguinte repactuação, para corrigir o desequilíbrio econômico financeiro do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	V. UNIT.	Revisão (%)	V. REVISADO
01	GASOLINA COMUM	lt	R\$.4,85	R%.0,82 (16,91%)	R\$.5,67
02	DIESEL S500	lt	R\$.4,00	R\$.0,46 (11,50%)	R\$.4,46
03	DIESEL S10	lt	R\$.3,75	R\$.0,74 (19,73%)	R\$.4,49

Deve ser ressaltado que a análise dessa Assessoria Jurídica repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Secretaria solicitante. Ademais, a veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são de inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
PROCURADORIA JURÍDICA
Governo do Trabalho e do Progresso

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Para análise do pleito, mister se faz diferenciar os institutos da Repactuação e do Reajuste, que são instrumentos destinados à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato: a recomposição (revisão) da equação econômico-financeira e a cláusula de reajuste do preço.

Do Reajuste

O reajuste contratual consiste em fórmula de revisão de preços prevista de antemão no contrato. Pretende vislumbrar as circunstâncias fáticas em que a execução do contrato se inserirá, a fim de prever o que cotidianamente levariam ao desequilíbrio. Tem natureza prospectiva, no sentido de promover (antecipadamente) a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Vale ressaltar, que a doutrina e a jurisprudência diferenciam as expressões “reajuste” e “repactuação”. Neste sentido, o ilustre Marçal Justen Filho:

Em primeiro lugar, é necessário diferenciar reajuste e repactuação. Aquêle consiste na previsão contratual da indexação do valor da remuneração devida ao particular a um índice de variação de custos. Já a repactuação nada mais é do que uma revisão de preços, com a peculiaridade de que se prevê a sua ocorrência sempre que se promover a renovação do contrato de execução continuada. Consiste numa avaliação dos custos necessários a execução de um contrato, fazendo-se uma comparação entre dois momentos históricos. No reajuste, apenas se produz a incidência de um índice de variação de preços; na repactuação (e na revisão) produz-se uma análise da efetiva variação dos custos.

No caso em tela, o referido contrato tem prazo de vigência a partir de 04/05/2020, e prazo final em 04/05/2021, ou seja, não decorreu um ano para aplicação do procedimento de reajuste.

Este é o entendimento do TCU - Tribunal de Contas da União sobre a matéria:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ACÓRDÃO 474/2005
(...) na hipótese de vir a ocorrer o decurso de prazo superior a um ano entre a data da apresentação da proposta vencedora da licitação e a assinatura do respectivo instrumento contratual, o procedimento de reajustamento aplicável, em face do disposto no art. 28, § 1º, da Lei 9.069/95 c/c os artigos 2º e 3º da Lei 10.192/2001, consiste em firmar o contrato com os valores originais da proposta e, antes do início da execução contratual, celebrar termo aditivo reajustando os preços de



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
PROCURADORIA JURÍDICA
Governo do Trabalho e do Progresso

acordo com a variação do índice previsto no edital relativa ao período de somente um ano, contado a partir da data da apresentação das propostas ou da data do orçamento a que ela se referir (...) devendo os demais reajustes ser efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre desse marco inicial, sendo necessário que estejam devidamente caracterizados tanto o interesse público na contratação quanto a presença de condições legais para a contratação, em especial: haver autorização orçamentária (incisos II, III e IV do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93); tratar-se da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei 8.666/93); preços ofertados compatíveis com os de mercado (art. 43, IV, da Lei 8.666/93); manutenção das condições exigidas para habilitação (art. 55, XIII, da Lei 8.666/93); interesse do licitante vencedor, manifestado formalmente, em continuar vinculado à proposta (art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93).

O reajuste de preços, portanto, poderá ser concedido decorrido um ano da data prevista para entrega da proposta ou do orçamento a que está se referir, conforme definido no instrumento convocatório da licitação e no contrato, nos termos dos artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 1.540-22, de 13 de março de 1997, c/c o artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser efetuada a qualquer tempo, desde que atendidos os pressupostos para a sua efetivação (TCE-SC, Pré-julgado nº 424).

Assim, concluímos não ser o caso de Reajuste, haja vista que não decorreu o tempo necessário para aplicação do índice previamente ajustado.

Da Repactuação

A repactuação é o instituto aplicado no âmbito dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública, mediante a avaliação analítica da variação dos custos integrantes da planilha de formação de preços.

A possibilidade de alteração contratual, para resguardar o equilíbrio econômico-financeiro da relação jurídica, foi prevista inicialmente pelo art. 37, XXI da Constituição Federal/88, sendo materializada pelo disposto no art. 65, II "d" da Lei 8.666/93:

Art. 37 (...) inc. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
PROCURADORIA JURÍDICA
Governo do Trabalho e do Progresso

lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Da leitura dos referidos dispositivos legais tem-se que para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) concretização de evento posterior imprevisível quando da celebração do contrato, ou se previsível, seus efeitos não poderiam ser mensurados e;
- b) que a elevação ou redução dos custos não derive de conduta culposa imputável ao particular.

A Teoria da Imprevisão ou Princípio da Revisão dos Contratos trata da possibilidade de que um pacto seja alterado, a despeito da obrigatoriedade, sempre que as circunstâncias que envolveram a sua formação não forem as mesmas no momento da execução da obrigação contratual, de modo a prejudicar um dos contratantes, em benefício do outro, pelo que necessário se faz um ajuste no contrato, para que se reestabeleça o equilíbrio econômico financeiro.

No caso em tela, a empresa solicitante demonstrou o acréscimo no preço do combustível, através dos documentos juntados, além de ser fato público e notório, divulgado amplamente nos meios de comunicação de todo o país, o aumento do preço do petróleo e seus derivados em todo o mundo, bem como ficou evidenciado através de notas fiscais de compra efetuada pelo contratado junto ao seu fornecedor, a diferença à maior, entre o preço ofertado antes e depois do ajuste ditado pelo Governo Federal.

A Secretaria de Administração do Município, confirmou parcialmente a assertiva da empresa, concluindo que o preço pretendido pela Contratada, ainda, se encontra abaixo do preço de mercado, entretanto não concordou com o preço pretendido pela Contratada, apresentado a seguinte repactuação:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
PROCURADORIA JURÍDICA
Governo do Trabalho e do Progresso

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	V. UNIT.	REVISÃO (%)	V. REVISADO
01	GASOLINA COMUM	lt	R\$.4,8475	R\$.0,63 (12,97%)	R\$.5,48
02	DIESEL S500	lt	R\$.4,0051	R\$.0,46 (11,50%)	R\$.4,46
03	DIESEL S 10	lt	R\$.3,7525	R\$.0,43 (11,47%)	R\$.4,18

Registra-se que a empresa aceitou os preços acima apresentados pela Secretaria de Administração, pelo que resolvendo celebrar o termo de aditivo.

Ressalta-se ainda que, constam nos autos pesquisas de preços, notas fiscais, bem como análise dos valores apresentados pela Secretaria de Administração e pela Controladoria Geral do Município, que os ratificou, demonstrando assim, a correção dos cálculos, a razoabilidade e pertinência do pleito.

Assim, considerando-se a legislação acima citada, constatamos que a situação em comento, pode configurar desequilíbrio contratual, ensejando a hipótese de repactuação, que deverá esta ser efetivada, por instrumento próprio.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, e conforme acordo firmado pela Secretaria de Administração e a empresa Posto de Combustíveis Realeza LTDA – EPP, e devidamente ratificado pela Controlaria Geral, entente esta Assessoria pela possibilidade jurídica da repactuação do valor contratual, devendo a demanda ser formalizada através de Termo Aditivo.

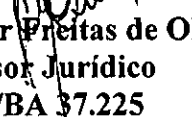
Dessa forma, conforme cálculos apresentados pela Secretaria de Administração, os valores unitários deverão ser alterados, da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	V. UNIT.	REVISÃO (%)	V. REVISADO
GASOLINA COMUM	lt	R\$.4,8475	R\$.0,63 (12,97%)	R\$.5,48
DIESEL S500	lt	R\$.4,0051	R\$.0,46 (11,50%)	R\$.4,46
DIESEL S 10	lt	R\$.3,7525	R\$.0,43 (11,47%)	R\$.4,18

Salvo melhor juízo, é o parecer.

À deliberação superior.

Água Fria/BA, 18 de março de 2021.


Carlos Kleber Freitas de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB/BA 37.225

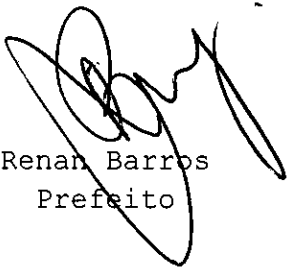


ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

Destarte, pelas razões emanadas da Assessoria Jurídica, as quais opinam pela viabilidade da revisão de preços, delibero pelo deferimento do termo aditivo.

Publique-se e Notifique-se a Contratada para assinatura do Termo competente.

Água Fria (BA), 18 de Março de 2021.



Renan Barros
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 032/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA E A
POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA -
EPP.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede no endereço Rua Ruy Barbosa, 10, centro, representado neste ato por seu Prefeito Sr. Sr. Renan Araújo Barros, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará nº 9991, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº 816.101.145-15 e RG nº 1127505770, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA - EPP**, CNPJ nº. 08.369.384/0001-26, estabelecida a Rua Elizeu Pinheiro da Silva, nº 01, centro, Água Fria/Bahia, CEP 48.170-000, representada pela Srª. Adriana Ribeiro Lima, CPF nº 966.775.625-49, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, com fulcro no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinentes definidoras dos direitos obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo nº 0042/2020, modalidade Pregão Presencial nº 004/2020,

CONSIDERANDO que objeto da contratação constitui instrumento indispensável para Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a ocorrência de fato superveniente, previsível, porém de consequências incalculáveis, nos termos do Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que já existem entendimentos dos Tribunais de Contas favoráveis à revisão de preços de Ata de Registro de Preços para a aquisição de combustíveis;

CONSIDERANDO que o Município de Água Fria/Bahia possui a integralidade dos recursos orçamentários para o fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas.

RESOLVEM celebrar, amigavelmente e por comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** para a revisão dos preços unitários da Ata-Contrato nº 032/2020, instruído do Pregão Presencial nº 004/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

O presente termo aditivo tem por objeto realizar a revisão dos preços unitários do Contrato nº 032/2020, buscando alcançar o "reequilíbrio econômico-financeiro" da Ata-Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

Passam a vigorar, a partir da assinatura deste instrumento, para fins de execução da Ata-Contrato ora aditado, os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	V. UNIT.	REVISÃO (%)	V. REVISADO
01	GASOLINA COMUM	lt	R\$.4,8475	R\$.0,63 (12,97%)	R\$.5,48
02	DIESEL S500	lt	R\$.4,0051	R\$.0,46 (11,50%)	R\$.4,46
03	DIESEL S 10	lt	R\$.3,7525	R\$.0,43 (11,47%)	R\$.4,18

Parágrafo único. Esses valores serão executados, exclusivamente, para a utilização do saldo remanescente da Ata-Contrato nº 032/2020.

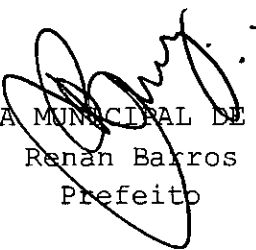
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

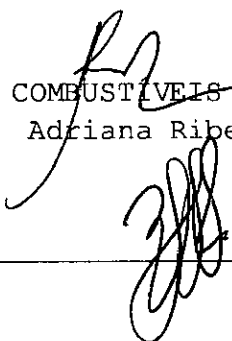
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Água Fria/Bahia, 18 de Março de 2021.

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Renan Barros
Prefeito

CONTRATADA:


POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA - EPP
Adriana Ribeiro Lima

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2:  _____



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210778955

RAZÃO SOCIAL	
POSTO DE COMBUSTIVEIS REALEZA LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
072.316.021	08.369.384/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA RUI BARBOSA Nº 10, CENTRO - CEP: 48.170-000

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 3294-2117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr^o Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, datada em 05/02/2021;0, sob processo de nº.

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito á Rua Elizeu Pinheiro da Silva Nº 01 BAIRRO: Centro CEP: 48170000 COMPLEMENTO: Inscrita neste município sob nº 202020002, CPF/CNPJ:08.369.384/0001-26 e natureza, consta arrolado em nome de (a): POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA, e não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

Em firmeza de que eu, JANETE ARAUJO DE CARVALHO, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr(a) Diretor(a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 06/05/2021;0(Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

AGUA FRIA - BAHIA

Janete Araújo de Carvalho
Fiscal de Arrecadação
Mat: 361

Funcionário(a)

Código de controle: 3993.21.20210205.N.72.2261



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS REALEZA LTDA
CNPJ: 08.369.384/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:43 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **6A39.C80E.3F83.9674**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS REALEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.369.384/0001-26
Certidão nº: 7004511/2021
Expedição: 23/02/2021, às 17:28:08
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE COMBUSTIVEIS REALEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.369.384/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.369.384/0001-26
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL REALEZA LTDA
Endereço: RUA ELIZEU PINHEIRO DA SILVA 01 / CENTRO / AGUA FRIA / BA / 48170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2021 a 04/04/2021

Certificação Número: 2021030600483823807740

Informação obtida em 06/03/2021 12:45:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



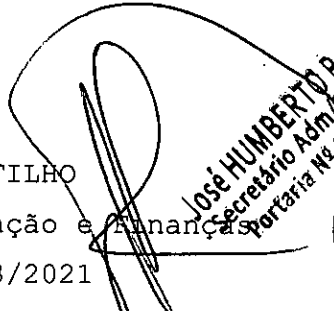
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
CNPJ. 13.606.702/0001-65

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi publicado no DOM no dia 08/04/2021,
bem como no quadro de avisos da Prefeitura.

Água Fria/Bahia, 08 de 04 2021.

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria Municipal nº 003/2021


JOSÉ HUMBERTO P. FILHO
Secretário Administrativo e Finanças
Portaria Nº 003/2021

Nº 017/2019 - 3º Termo Aditivo

EXTRATO DOS ADITIVOS DO MÊS DE MARÇO 2021 - MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA

Extrato do 3º termo aditivo do Contrato nº:	017/2019
Contratado (a):	INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO
Objeto do Contrato:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2019, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APTOS A EXERCEREM SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ACORDO COM SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA
Assinatura:	10/03/2021
Vigência:	12/03/2021 à 12/03/2022
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	

Nº 026/2019 - 3º Termo Aditivo

Extrato do 3º termo aditivo do Contrato nº:	026/2019
Contratado (a):	INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO
Objeto do Contrato:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2019, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, APTOS A EXERCEREM SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ACORDO COM SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA
Assinatura:	10/03/2021
Vigência:	12/03/2021 à 12/03/2022
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	

Nº 032/2020 - 3º Termo Aditivo da Ata

Extrato do 3º termo aditivo da Ata Contrato nº:	032/2020				
Contratado (a):	POSTO DE COMBUSTÍVEIS REALEZA LTDA				
Objeto do Contrato:	REALIZAR O ACRESCIMO DO VALOR TOTAL DA ATA-CONTRATO Nº 032/2020, BUSCANDO ALCANÇAR O "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO", REFERENTE AO ADITAMENTO DOS VALORES UNITÁRIOS DE ITENS, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA.				
Assinatura:	18/03/2021				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	V. UNIT.	REVISÃO (+)	V. REVISADO
01	GASOLINA COMUM	LT	R\$ 4,8475	R\$0,63	R\$ 5,48
02	DIESEL S500	LT	R\$ 4,0051	R\$0,48	R\$ 4,24
03	DIESEL S 10	LT	R\$ 3,7525	R\$0,46	R\$ 4,46
Vigência:	04/05/2020 à 04/05/2021				
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.					

Nº 054/2019 - 3º Termo Aditivo

Extrato do 3º termo aditivo do Contrato nº:	054/2019
Contratado (a):	INSTITUTO DE PESQUISA SAÚDE E EDUCAÇÃO
Objeto do Contrato:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2019, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, APTOS A EXERCEREM SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ACORDO COM SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA
Assinatura:	10/03/2021
Vigência:	12/03/2021 - 12/03/2022
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	

